



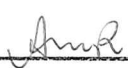
Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 08 de outubro de 2019

Ofício nº 517/2019

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2019

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 08/10/2019
Hora: 13:45h
 Assinatura

Senhora Presidente

Tenho a satisfação em cumprimentá-la e dirigir-me a Vossa Excelência para incluir, com fundamento no Artigo 149 da Resolução nº 3, de 20 de abril de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava), Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2019, que *Institui a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - CIP, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.*

Mensagem Aditiva

Ficam incluídos os Parágrafos 4º, 5º. e 6º. ao Art. 6º. do Projeto de Lei Complementar nº 08/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 4º. A prioridade da utilização dos recursos será na manutenção e substituição do parque de iluminação, a fim de reduzir os valores do consumo de energia elétrica.

§ 5º. A manutenção do parque já existente será realizada por ordem cronológica de protocolo de solicitação.





Município de Caçapava

Estado de São Paulo

13
S

§ 6º. O cronograma de expansão do parque deverá ser aprovado pelo Conselho Gestor do FUNDIP.”

Aproveito o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e consideração.

P. 7

FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exm^a. Sr^a.
Elisabete Natali Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal
NESTA



S